

Vitória (ES), quarta-feira, 26 de Março de 2025.

ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98 da Constituição Estadual, e das Leis 4.126 de 1998, LC 154 de 1999, LC 248 de 2002 e LC 323 de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Portaria SEAMA Nº 032-R, de outubro de 2023:

I - Coordenação Geral: Germano Felipe Wernersbach Neto - Matrícula 901225

II - Núcleo Gestor Técnico-Operacional (NGTO): Aira Francisca dos Santos - Matrícula 4322266

III - Núcleo de Monitoramento e Controle (NGMC): José de Almeida - Matrícula 899553 (cedido CBMES)

IV - Núcleo Gestor Ambiental e Social (NGAS): Alexsander Barros Silveira - Matrícula 2485613

V - Núcleo Gestor Administrativo-Financeiro (NGAF): Fábio Marquez - Matrícula 376544

VI - Núcleo Gestor de Aquisições e Contratos (NGA): Dayane Cassandri - Matrícula 3992756

VII - Comissão Especial de Licitação (CEL/SEAMA): Dayane Cassandri - Matrícula 3992756

VIII - Suporte Operacional e Logístico: Aira Francisca dos Santos - Matrícula 4322266

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de março de 2025.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Protocolo 1519267

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

EDITAL DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO IEMA Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2024 e sua HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **EDITAL DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO IEMA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**, conforme tabelas a seguir:

Art. 1º - Nesta data fica **HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL**, em ordem decrescente de pontuação, com a respectiva classificação por carreira e classe, conforme tabelas a seguir:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS CLASSE II PARA III			
CLASSIF	Nº FUNC	NOME	NOTA
1º	336870	TANIA REGINA BUGE	82
2º	2489198	ROBERTO ALMEIDA COLNAGO	78
3º	2986973	TAKAHIKO HASHIMOTO JUNIOR	62
4º	3211835	FLAVIA ANDRADE NOBREGA	50

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS CLASSE III PARA IV

CLASSIF	Nº FUNC	NOME	NOTA
1º	2889382	SILVIA BATISTA SOARES	74
2º	2791790	FLAVIA KARINA RANGEL DE JESUS	62
3º	2962411	GUILHERME CARNEIRO DE MENDONCA	59
4º	3058603	DAVID VIEGAS CASARIN	57
5º	2595613	RENATA PINHEIRO DE ALMEIDA MARANHÃO	55
6º	2458780	DANIELA NICIOLI ESTEVAM DA SILVA SOARES	54
7º	2943735	ROGERIO PIMENTEL COELHO	54
8º	2950685	BRUNO SCHEPPA DOS REIS	53
9º	2791617	FABIO TRINTIM COSTA	53
10º	2798069	SILVIA AMELIA CARDOSO SARDENBERG	53
11º	2941031	NEY HUDSON BATISTA	51
12º	2792664	GUSTAVO ADOLFO BRAGA DA ROSA	50
13º	2906317	SERGIO CALHAU VERVLOET	49
14º	2977923	CLAUDIO DALLE OLLE	48

TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL-CLASSE III PARA IV

CLASSIF	Nº FUNC	NOME	NOTA
1º	3058417	CRISTIANE MARTINELLI ERLER	65
2º	2941643	DEISY PEREIRA PAULO DE MELLO	58

Cariacica, 24 de março de 2025

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor Geral - IEMA

Protocolo 1519938

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009-N, DE 25 MARÇO DE 2025.

Estabelece procedimentos para mudança de titularidade e razão social de processos administrativos no IEMA.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 5º, Lei Complementar nº 248, de 28 de junho de 2002 e art. 8º do Decreto 4.109-R, de 02 de junho de 2017; Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e documentações padronizadas para o procedimento de mudança de titularidade e razão social de processos administrativos no IEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte documentação exigida para mudança de titularidade de processo administrativo físico do IEMA de rito ordinário:
a) Ofício da pessoa jurídica/física anterior autorizando a mudança da titularidade do processo para nova

pessoa jurídica/física, para os casos de Mudança de Titularidade e Averbação;

b) Requerimento de Licença da nova pessoa física/jurídica devidamente preenchido, para processos de licenciamento ambiental (modelo disponível em <https://iema.es.gov.br/licenciamentoambiental>);

c) Certidão Negativa de Débitos Ambientais da nova pessoa física/jurídica requerida através do link: <https://iema.es.gov.br/solicitacao-de-cnda>;

d) Cópia do documento de identidade do representante legal da nova pessoa física/jurídica que assinará o requerimento;

e) Cópia da Ata da eleição de última diretoria da nova pessoa física/jurídica quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada;

f) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da nova pessoa física/jurídica (registrado no Município onde será realizada a atividade), ou do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

g) Cópia do comprovante de quitação referente a taxa de mudança de titularidade, razão social e averbação.

Art. 2º Fica estabelecida a seguinte documentação exigida para mudança de titularidade de processo administrativo físico do IEMA de rito simplificado:

a) Apresentar as documentações constantes das alíneas c), d), e), f) e g) do Art. 1º;

b) Apresentar Requerimento de transferência de titularidade, devidamente preenchido (modelo disponível em <https://iema.es.gov.br/licenciamentoambiental/simplificado>);

c) Novo Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE), devidamente preenchido e assinado pela nova pessoa jurídica/física em conjunto com seu Responsável Técnico;

d) Novo Termo de Responsabilidade Ambiental - TRA, devidamente preenchido com os dados da nova pessoa jurídica/física;

e) Anotação do Responsável Técnico (ART) do profissional Responsável Técnico pelo empreendimento, com as informações correspondentes à nova pessoa jurídica/física, devidamente assinada e quitada;

f) Especificamente para os casos de Extração Mineral, documento atualizado emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM) informando sobre a alteração da titularidade do registro minerário.

Art. 3º Fica estabelecida a seguinte documentação exigida para mudança apenas de razão social de processo administrativo físico do IEMA, de rito ordinário e simplificado:

a) Ofício da pessoa jurídica/física informando a mudança da razão social com número do processo de referência e número da licença ambiental, quando houver;

b) Cópia de Certidão Negativa de Débitos Ambientais válida;

c) Cópia dos atos constitutivos e do CNPJ da empresa com os dados atualizados (Contrato Social, Estatuto etc.);

d) Cópia do Comprovante de pagamento da taxa correspondente ao serviço de Alteração da Razão Social (acessar <http://e-dua.sefaz.es.gov.br/aplicacoes/emitir.asp> e indicar o CNPJ - Selecionar Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Outras Receitas - Alteração da Razão Social).

Art. 4º Para os processos administrativos físicos, de rito ordinário ou simplificado, a solicitação de alteração de titularidade ou razão social deverá ser

requerida via protocolo, por e-mail em protocolo@iema.es.gov.br ou no balcão do Protocolo IEMA.

Art. 5º Para os processos administrativos digitais, de rito ordinário ou simplificado, a solicitação de alteração de razão social e titularidade deverá ser requerida via Sistema de Licenciamento Digital, conforme procedimento disponível em <https://iema.es.gov.br/licenciamentoambiental> ou em novo link, em caso de atualizações no site.

Art. 6º Não será exigida anuência municipal de localização em nome do novo titular ou em nome da nova razão social para empreendimento com anuência já emitida pelo município.

Art. 7º O procedimento de verificação da documentação e análise da solicitação de mudança de titularidade ou razão social será realizado pelo Setor de documentação do IEMA.

Art. 8º Revoga-se disposições em contrário.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral - IEMA

Protocolo 1520082

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 33-S, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de novembro de 2024, conforme tabelas a seguir:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS CLASSE II PARA III	
Nº FUNC	NOME
336870	TANIA REGINA BUGE
2489198	ROBERTO ALMEIDA COLNAGO
2986973	TAKAHIKO HASHIMOTO JUNIOR
3211835	FLAVIA ANDRADE NOBREGA

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS CLASSE III PARA IV	
NF	NOME
2889382	SILVIA BATISTA SOARES
2791790	FLAVIA KARINA RANGEL DE JESUS
2962411	GUILHERME CARNEIRO DE MENDONCA
3058603	DAVID VIEGAS CASARIN
2595613	RENATA PINHEIRO DE ALMEIDA MARANHÃO
2458780	DANIELA NICIOLI ESTEVAM DA SILVA SOARES
2943735	ROGERIO PIMENTEL COELHO
2950685	BRUNO SCHEPPA DOS REIS
2791617	FABIO TRINTIM COSTA
2798069	SILVIA AMELIA CARDOSO SARDENBERG
2941031	NEY HUDSON BATISTA